

**Lei N ° 1.265**, de 15 de abril de 2002.

***Autoriza o poder Executivo  
Municipal a instituir o Hino  
Codoense, de autoria da  
Professora Luiza D'ly Alencar de  
Oliveira e das outras providências.***

O Vice-Prefeito Municipal de Codó, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Codó, Estado do Maranhão, **Faço saber que a Câmara Municipal de Codó decreta e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Hino Codoense, de autoria da Professora Luiza D'ly Alencar de Oliveira, conforme letra e música em anexo.

**Art. 2º**- O Hino Codoense, instituído no art. 1º desta Lei, será o Hino Oficial do Município de Codó-Maranhão.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL  
DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, 15 de abril de 2002.

**José Marcolino Júnior**

(Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal)

# HINO CODOENSE

Letra e Música de Luisa D'Ily Alencar de Oliveira

Ufanamo-nos de ti grande terra;  
Berço vivo de grandes braços;  
Onde o amor e paz é Bandeira;  
Hasteada em nossos corações;

(Coro)

**Do Maranhão tu és filha;**  
**És pedaço do Brasil;** (Bis)  
**Todo teu povo agasalhas;**  
**Sob o lindo céu de anil;**

Tu ostentas na praça da liberdade;  
Um cruzeiro símbolo da religião;  
Monumento marcante nesta cidade;  
Exibido hoje em nosso pavilhão.

(Coro)

Teu rio de águas caudalosas;  
Que tranqüilo em seu leito desliza;  
Fertiliza as margens frondosas;  
Contornando a tua beleza.

(Coro)

Tuas matas são ricas palmeiras;  
Tuas praças convite ao amor;  
Do querido Riacho Água Fria;  
Tu recebes carícia e frescor.

(Coro)

Nós, teus filhos, Codó lutaremos;  
Em corrente de amor e dever;  
Formaremos a grande aliança;  
Para nossa cidade crescer.

